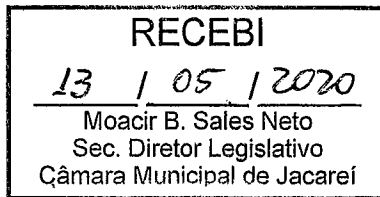
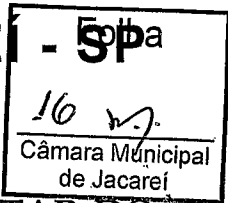




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDAS

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO - PLCE N°02/2020

Institui o Programa de Simplificação dos Procedimentos de Obtenção de Alvará e Licença aos estabelecimentos que se instalarem no Município de Jacareí e dá outras providências.

EMENDA N° 01

REtirada

Art. 1º. Fica alterada a redação do *caput* do artigo 1º do projeto discriminado em epígrafe, passando a ter a seguinte disposição:

“Art. 1º. Fica instituído o Programa de Simplificação dos Procedimentos de Obtenção de Alvará e Licenças, que serão concedidos automaticamente aos estabelecimentos que já estiverem instalados no município de Jacareí ou aos que venham a se instalarem até o dia 31 de dezembro de 2021.”

Art. 2º. Fica alterada a redação do parágrafo 2º do artigo 1º do projeto discriminado em epígrafe, passando a ter a seguinte disposição.

“§ 2º O alvará automático autoriza o exercício da atividade econômica no estabelecimento imediatamente após a sua emissão e será concedido no momento da solicitação de inscrição municipal ou, para os que já possuem a inscrição municipal, a partir da solicitação de emissão do alvará automático, pelo sistema simplificado, independentemente de vistoria prévia ou qualquer outra exigência.”

*RETIRO APRESENTE
EMENDA.
13/05/2020
ABNER DE MADUREIRA*

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de maio de 2020.

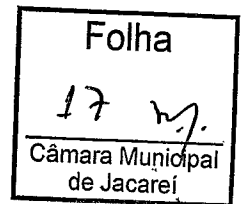
ABNER DE MADUREIRA
ABNER DE MADUREIRA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

EMENDA Nº 01 ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 02/2020

Fls. 2 de 2



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o alcance da brilhante e valorosa norma apresentada pelo prefeito Sr. Isaías Santana, chefe do poder executivo, na medida em que a presente pontual contribuição deste legislador, faz com que o projeto de simplificação de obtenção de alvará de funcionamento e licenças alcance não somente as empresas que ainda virão se instalarem neste município, mas também as outras empresas que já se encontram instaladas, mas que aguardavam pela obtenção do seu alvará de funcionamento, já que até então eram obrigadas a se submeterem ao crivo do processo de obtenção de alvará e licenças menos favorável que o ora sugerido.

Como dito, a contribuição deste vereador é no sentido de ampliar para todos os interessados a possibilidade de usufruírem desta lei que, sem sombra de dúvidas, será, para melhor, umas das maiores revoluções em termos de liberdade econômica e desburocratização que este município já experimentou!

Aos nobres pares, requeiro, sempre cordialmente, pelo apoio na aprovação desta emenda e, conseqüentemente, do projeto apresentado.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de maio de 2020.


ABNER DE MADUREIRA

Vereador - PSDB